



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência (TR) visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS E BRINDES, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS E DAS CRIANÇAS.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) de Baía Formosa/RN, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, à integração comunitária e à promoção do bem-estar social, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A realização do “Show de Prêmios dos Pais” e das atividades alusivas ao “Dia das Crianças” configura importante instrumento de inclusão social e valorização familiar, proporcionando momentos de convivência, lazer e participação comunitária. A distribuição gratuita de prêmios e brindes por meio de sorteios públicos visa ampliar o acesso a bens de utilidade doméstica, eletrodomésticos, eletrônicos e brinquedos, itens que muitas vezes se encontram fora do alcance financeiro de parcela da população.

Além disso, a iniciativa busca reconhecer a importância da figura paterna no ambiente familiar e assegurar às crianças o direito ao lazer e ao brincar, contribuindo para o desenvolvimento social e emocional dos menores atendidos pela rede socioassistencial do município.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de garantir a qualidade e segurança dos itens fornecidos, especialmente dos brinquedos, os quais deverão possuir certificação do INMETRO, bem como

assegurar a entrega dos produtos dentro do cronograma dos eventos, garantindo a efetividade da ação e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao cumprimento das políticas públicas de assistência social, promovendo inclusão, fortalecimento dos vínculos familiares e melhoria da qualidade de vida da população formosense.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação é classificada como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se do fornecimento de prêmios e brindes com especificações usuais de mercado, cujos padrões de desempenho, qualidade e segurança podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

3.2. Trata-se de contratação de natureza não contínua, uma vez que sua execução ocorrerá de forma pontual, vinculada à realização do “Show de Prêmios dos Pais” e das atividades alusivas ao “Dia das Crianças”, não havendo necessidade de fornecimento contínuo ou periódico.

3.3. Quanto à forma de execução, caracteriza-se como fornecimento imediato, conforme a necessidade da Administração Municipal, visando garantir o atendimento adequado ao cronograma dos eventos e à distribuição gratuita dos itens previstos.

3.4. Dessa forma, a contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, de caráter eventual e finalidade específica, destinada ao atendimento de ações socioassistenciais e comemorativas de interesse público, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, inclusão social e promoção do bem-estar da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de prêmios e brindes, destinados à realização do “Show de Prêmios dos Pais” e das ações alusivas ao “Dia das Crianças”, promovidos pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4.2. A execução da solução compreende o fornecimento de itens diversos, previamente definidos no Termo de Referência, em quantidades e especificações adequadas para atender ao público estimado dos eventos, observando padrões de qualidade, segurança e compatibilidade com os praticados no mercado.

4.3. Compete à contratada a responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos prêmios e brindes dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as exigências da Administração Municipal, incluindo, quando aplicável, brinquedos com certificação do INMETRO.

4.4. A logística de entrega deverá assegurar que todos os itens estejam disponíveis antes da realização dos eventos, garantindo a adequada organização, armazenamento e distribuição durante os sorteios e atividades comemorativas.

4.5. A solução contempla a seleção de produtos de utilidade prática, incluindo itens de uso doméstico, pessoal e brinquedos de caráter lúdico-educativo, de modo a proporcionar benefícios concretos às famílias contempladas, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

4.6. Dessa forma, a contratação visa garantir a plena execução dos eventos, assegurando a disponibilização dos prêmios e brindes necessários ao alcance dos objetivos sociais da ação, promovendo inclusão, fortalecimento dos vínculos familiares, lazer, bem-estar social e atendimento ao interesse público, com observância aos princípios da eficiência e economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a adequada execução do objeto, bem como a qualidade, segurança e funcionalidade dos prêmios e brindes a serem fornecidos durante o “Show de Prêmios dos Pais” e as ações alusivas ao “Dia das Crianças”.

5.1. Qualidade e Segurança dos Produtos

Os prêmios e brindes fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, em perfeitas condições de uso e com garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável. Os itens deverão apresentar durabilidade e funcionalidade, considerando sua destinação ao atendimento da população beneficiária.

No caso dos brinquedos destinados às crianças, será obrigatória a apresentação de certificação do INMETRO, garantindo conformidade com as normas de segurança e mitigando riscos à integridade física dos beneficiários.

5.2. Diversificação dos Itens

Os prêmios e brindes deverão contemplar itens diversificados, incluindo eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios domésticos, itens de utilidade pessoal, brinquedos lúdico-educativos e demais produtos de interesse social, visando ampliar a atratividade dos eventos e promover maior alcance dos benefícios à população.

A diversificação dos itens possibilita o atendimento de diferentes perfis familiares e faixas etárias, ampliando o impacto social da ação.

5.3. Entrega dos Produtos

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos prêmios e brindes dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, observando rigorosamente o cronograma dos eventos.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de conservação, evitando danos durante o transporte, armazenamento e distribuição.

5.4. Substituição de Produtos

Caso algum item apresente defeito, avaria, desconformidade técnica ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição sem custos adicionais para a Administração, no prazo fixado pela contratante.

5.5. Capacidade Técnica e Operacional do Fornecedor

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, garantindo o fornecimento integral dos itens, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

5.6. Responsabilidade pelo Transporte

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, garantindo a integridade dos itens até o local designado pela Administração Municipal, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de prêmios e brindes destinados à realização do “Show de Prêmios dos Pais” e das ações alusivas ao “Dia das Crianças”, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, observando os critérios de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

6.3. Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos prêmios e brindes, garantindo que os produtos sejam entregues sem avarias ou danos. Todos os itens fornecidos deverão atender às especificações exigidas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando necessário, a certificação obrigatória do INMETRO para brinquedos.

6.4. No ato da entrega, os produtos serão conferidos por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade com as especificações, quantidades e condições pactuadas. Caso sejam identificados itens em desacordo com o solicitado, com defeitos, avarias ou irregularidades, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.5. Após o recebimento definitivo e a devida verificação de conformidade, os prêmios e brindes serão organizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que realizará a distribuição gratuita à população por meio de sorteios durante o “Show de Prêmios dos Pais” e as atividades comemorativas do “Dia das Crianças”, garantindo transparência, equidade e atendimento ao interesse público.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a conformidade legal e técnica das ações.

7.1. Responsáveis Designados

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato são:

- a) **Gestor do Contrato:** Géssica da Silva Marques.
- b) **Fiscal do Contrato:** Pedro Duarte Cavalcante.

7.2. Funções da Gestão e Fiscalização

7.2.1. Gestor do Contrato: Coordenar as atividades e promover as medidas necessárias para a regular execução contratual.

7.2.2. Fiscal do Contrato: Supervisionar a execução, verificando a qualidade, a pontualidade e a conformidade com as especificações técnicas (Assessoria Social e Comunicação). Adotar medidas de fiscalização e gestão contratual para considerar gerenciáveis os riscos envolvidos. Anotar em registro próprio todas as ocorrências.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. Na execução da presente contratação deverão ser observados, sempre que possível, critérios que promovam a sustentabilidade ambiental, o consumo responsável e o uso racional dos recursos, em conformidade com as boas práticas adotadas pela Administração Pública.

8.2. Os prêmios e brindes a serem fornecidos deverão, sempre que possível, priorizar produtos que apresentem boa durabilidade, qualidade e maior vida útil, evitando a aquisição de itens descartáveis, frágeis ou de baixa resistência, de modo a ampliar os benefícios sociais da ação.

8.3. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que gerem menor volume de resíduos sólidos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais. Os itens também deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo certificações obrigatórias, especialmente no caso de brinquedos certificados pelo INMETRO.

8.4. Deverá ser incentivada a aquisição de produtos fornecidos por empresas que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, tais como o uso consciente de recursos naturais, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada de resíduos.

8.5. A adoção desses critérios visa alinhar a contratação aos princípios da responsabilidade socioambiental, eficiência e desenvolvimento sustentável, promovendo o consumo consciente e a preservação do meio ambiente, sem prejuízo da qualidade, segurança e finalidade social dos prêmios e brindes destinados à população durante o “Show de Prêmios dos Pais” e as comemorações do “Dia das Crianças”.

9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Em observância aos princípios da Política de Assistência Social e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação deverá prever e garantir os seguintes critérios sociais e trabalhistas:

9.1. Cumprimento da Legislação Trabalhista: A Contratada deverá comprovar que cumpre integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente, garantindo aos seus empregados todos os direitos previstos em lei, bem como o recolhimento dos encargos sociais decorrentes da execução do contrato.

9.2. Garantia de Direitos Trabalhistas: A Administração Pública poderá exigir da Contratada a comprovação do cumprimento de todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto contratado, assegurando a regularidade das relações de trabalho.

9.3. Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades: A execução contratual deverá observar os princípios da igualdade e da não discriminação, vedando qualquer distinção de gênero, raça, cor, origem, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação no ambiente de trabalho.

9.4. Vedação ao Trabalho Infantil e ao Trabalho Análogo ao Escravo: A Contratada deverá garantir que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão, observando integralmente a legislação vigente e os princípios de proteção aos direitos humanos.

9.5. Condições Dignas de Trabalho: A Contratada deverá assegurar que os trabalhadores envolvidos na execução do contrato desempenhem suas atividades em condições adequadas de saúde, segurança e dignidade, conforme as normas legais aplicáveis.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado após a conclusão e verificação da conformidade da entrega do material com as especificações definidas neste Termo de Referência.

10.2. O pagamento será efetuado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, que dispõem sobre a ordem cronológica dos pagamentos.

10.3. Atrasos no Pagamento: Em caso de atraso (desde que não tenha concorrido a fornecedora), a taxa de compensação financeira (atualização monetária) será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

11. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Critério de Seleção do Fornecedor e Processo de Contratação

11.1.1. O processo de seleção será conduzido com o objetivo de garantir a contratação do fornecedor que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, oferecendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.1.2. A Dispensa de Licitação fundamenta-se no **Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para serviços e compras em valores inferiores aos limites estabelecidos legalmente, tornando esta modalidade conveniente e oportuna para a Administração.

11.1.3. O processo será conduzido por um Agente de Contratação, ou comissão designada, em conformidade com as diretrizes e regulamentos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Requisitos de Habilitação do Fornecedor

Para a comprovação de sua capacidade de execução e idoneidade, o fornecedor selecionado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de habilitação:

I) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovação de constituição da empresa (se Pessoa Jurídica) ou de identificação civil (se Pessoa Física). b) Comprovação de regularidade fiscal federal, estadual e municipal. c) Comprovação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). d) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

II) Qualificação Técnica:

a) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional: Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para o fornecimento de materiais ou produtos de natureza semelhante ao objeto da contratação, demonstrando experiência compatível com o fornecimento dos itens.

b) Compatibilidade da Atividade Econômica: Comprovação de que a empresa possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, demonstrando que atua no ramo de comercialização ou fornecimento de produtos compatíveis com os materiais a serem adquiridos.

III) Qualificação Econômico-Financeira:

a) Apresentação de certidões negativas de falência ou recuperação judicial, quando aplicável;
b) Comprovação de solvência financeira, quando for o caso.

11.3. Critério de Julgamento

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço. A seleção da proposta vencedora ocorrerá após a verificação da compatibilidade e aceitabilidade da proposta, bem como do atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;
- f) Declaração emitida pelo licitante que inexistente qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- c) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

- I) Previsão de Custos: Será realizada pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação será anexado ao processo.

II) Previsão Orçamentária: Verifica-se a existência de dotação orçamentária, objetivando a aquisição pretendida.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

13.1. A estimativa do valor da presente contratação foi realizada em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com os entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), visando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

13.2. Para a composição do valor estimado da contratação, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) adotou metodologia combinada de pesquisa de preços, considerando os seguintes parâmetros:

- Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal;
- Análise de contratações similares registradas em portais de transparência de municípios da região geoeconômica do Leste Potiguar;
- Obtenção de propostas e orçamentos formais junto a fornecedores e distribuidoras do segmento de eletrodomésticos, eletrônicos, utilidades domésticas e brinquedos lúdico-educativos;
- Quantidade estimada de itens a serem fornecidos;
- Diversificação dos prêmios e brindes destinados às ações comemorativas;
- Custos logísticos relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos;
- Qualidade mínima exigida e observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à certificação do INMETRO para brinquedos.

13.3. O preço de referência de cada item foi definido mediante aplicação da média linear dos valores válidos obtidos, sendo desconsiderados preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers), assegurando uma estimativa justa, razoável e compatível com a realidade de mercado.

13.4. Com base no mapa comparativo de preços anexo aos autos do processo administrativo, chegou-se ao valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao fornecimento de prêmios e brindes a serem distribuídos gratuitamente durante o “Show de Prêmios dos Pais” e nas ações em alusão ao “Dia das Crianças”.

13.5. O valor estimado encontra-se provisoriamente distribuído entre os macroblocos da contratação da seguinte forma:

a) Bloco I – Eletrodomésticos, eletrônicos e utilidades domésticas, destinados às premiações e sorteios do “Show de Prêmios dos Pais”, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Bloco II – Brinquedos lúdicos e educativos, destinados à distribuição gratuita durante as ações do “Dia das Crianças”, observadas as exigências de certificação compulsória do INMETRO, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

13.6. O montante global estimado demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado para o quantitativo e a qualidade dos itens demandados, observando os princípios da economicidade, modicidade dos preços e vedação ao sobrepreço, garantindo o atendimento do interesse público de forma eficiente.

13.7. Considerando o valor total apurado, ratifica-se o enquadramento do procedimento no rito da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o montante estimado não ultrapassa o limite legal vigente para compras e serviços comuns, constituindo medida mais célere, econômica e eficiente para atendimento tempestivo das demandas socioassistenciais do Município de Baía Formosa/RN.

13.8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, cujas rubricas específicas serão oportunamente indicadas pelo setor contábil competente, quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

14.1.1. O recebimento provisório dos prêmios e brindes será realizado no ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, mediante verificação inicial da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.2. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos materiais, permanecendo a Administração responsável pela análise detalhada da qualidade, conformidade e adequação dos itens fornecidos.

14.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (RECEBIMENTO DEFINITIVO)

14.2.1. O recebimento definitivo será realizado após a verificação completa da qualidade, especificações, segurança e quantidades dos produtos fornecidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

14.2.2. O recebimento definitivo somente ocorrerá se os materiais atenderem integralmente aos seguintes critérios:

I – Conformidade dos Produtos

a) Os prêmios e brindes fornecidos deverão estar novos, em perfeitas condições de uso, sem sinais de avaria, defeito ou violação das embalagens.

b) Os itens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, marcas (quando aplicável), quantidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

II – Qualidade e Segurança

a) Os brinquedos destinados às ações alusivas ao “Dia das Crianças” deverão ser seguros, adequados à faixa etária indicada e fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando critérios mínimos de qualidade e segurança.

b) Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação de qualidade ou selo de conformidade emitido por órgãos competentes, especialmente a certificação compulsória do INMETRO para brinquedos, garantindo a proteção dos beneficiários.

14.3. REJEIÇÃO DOS MATERIAIS

14.3.1. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências entre os produtos entregues e as especificações exigidas, os itens poderão ser rejeitados total ou parcialmente, a critério da Administração.

14.3.2. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

14.3.3. O descumprimento das exigências previstas poderá sujeitar a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

O Contratante obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução: acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Comunicar irregularidades: notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade verificada nos materiais fornecidos.
- c) Efetuar o pagamento: realizar o pagamento após a entrega dos materiais, apresentação da nota fiscal e atesto de recebimento definitivo.
- d) Fornecer informações: prestar à Contratada todas as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto da contratação.

15.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

15.2.1. Fornecimento do objeto: fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2.2. Qualidade dos produtos: garantir que todos os itens entregues sejam novos, sem uso, em perfeitas condições e adequados ao uso.

15.2.3. Entrega dos materiais: realizar a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, dentro do prazo estabelecido.

15.2.4. Responsabilidade pelo transporte: arcar com todos os custos de transporte, carga e descarga dos materiais.

15.2.5. Encargos e tributos: responsabilizar-se por todos os tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.2.6. Substituição de produtos: substituir, no prazo estipulado pela Administração, qualquer material que apresente defeito, avaria ou desconformidade com as especificações.

15.2.7. Manutenção da habilitação: manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle da execução do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por meio de servidor designado como fiscal do contrato, responsável por acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas.

16.1. Instrumentos de Controle

O controle da execução será realizado com base nos seguintes instrumentos:

- a) Conferência dos materiais entregues, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- b) Registro de ocorrências, no qual serão anotadas eventuais irregularidades verificadas durante o fornecimento.
- c) Atesto de recebimento, documento emitido pelo fiscal do contrato confirmando a regularidade da entrega dos materiais.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

17.1. Aplicação: A Contratada que inexecutar total ou parcialmente o contrato ou incorrer em condutas contrárias à Lei nº 14.133/2021 ou às cláusulas do Termo de Referência estará sujeita às sanções administrativas previstas nos Artigos 155 e seguintes da referida Lei, aplicadas após o devido processo legal.

17.2. Infrações de Inexecução: Constituem infração, entre outras: a) O descumprimento injustificado do prazo de entrega dos fardamentos e materiais. b) A entrega de materiais com defeitos de fabricação, em desacordo com as especificações técnicas ou em quantidade inferior à solicitada. c) A não substituição, no prazo estabelecido, dos materiais reprovados no recebimento definitivo. d) O não atendimento das convocações da fiscalização para sanar irregularidades. e) O não cumprimento das obrigações de manter as condições de habilitação.

17.3. Sanções Aplicáveis (Art. 156, Lei nº 14.133/2021): a) Advertência: Por infrações leves que não acarretem prejuízo significativo à Administração. b) Multa: Por atraso injustificado na entrega, em percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitado a 10% do valor total do contrato ou do item em atraso, conforme o caso. c) Impedimento de licitar e contratar: Pelo prazo de até 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública do Município, aplicada quando as infrações justificarem penalidade mais grave que a multa. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de condutas graves, como fraude fiscal ou apresentação de documentação falsa.

17.4. Recolhimento de Multa: Se o valor da multa devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação, será descontado do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

18.1. **Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, conforme o quantitativo de produtos estabelecido no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

18.2. Natureza da Vigência (Contínuo/Não Contínuo):

a) A natureza da contratação é classificada como **aquisição de bens comuns**, consistindo no fornecimento de prêmios e brindes destinados à realização do “Show de Prêmios dos Pais e das Crianças”, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

b) A aquisição possui caráter **social e assistencial**, considerando que os itens serão distribuídos gratuitamente à população durante o evento comemorativo, contribuindo para a valorização dos municípios, bem como para o fortalecimento das ações de integração social e apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

c) Por se tratar de fornecimento de bens de forma pontual, a contratação possui natureza **não contínua**, tendo sua vigência limitada ao período necessário para a entrega integral dos itens adquiridos, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

18.3. **Condição e Prorrogação:** A vigência do contrato estará vinculada ao crédito orçamentário e terá seu termo final fixado no último dia do respectivo exercício financeiro, sendo a prorrogação uma faculdade da Administração, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições iniciais.

18.4. **Prazo de Validade das Propostas:** O prazo de validade das propostas apresentadas pelos fornecedores (seja em processo licitatório ou contratação direta) deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data final para a sua apresentação.

19. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS ITENS:

19.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
--	-----------	--------------	--------

01	TELEFONE CELULAR - 32GB, 4G, 3GB RAM, Wi-Fi, Tela 6.5", Dual Chip, Câmera Dupla 13MP + 2MP + Selfie 5MP 6 UND	UND	06
02	CORTADOR DE CABELO - Cortador De Cabelos, Voltagem (tensão): itens inclusos: 01 Cortador - 04 Pentes (com as medidas de 3mm, 6mm, 9mm e 12mm, possibilidade 4 alturas de corte) e alavanca de ajuste que regula a altura do corte - 01 Tesoura - 01 pente - 01 Pincel de limpeza - 01 Óleo lubrificante - Manual de instruções - Lâmina: Lâminas em aço inox, uso apenas com fio. Funções: Corte dos cabelos: Garantia 01 ano, conteúdo: 01 cortador de cabelos, 04 pentes de corte, 01 tesoura, 01 pente, 01 pincel para limpeza, 01 óleo lubrificante, 01 manual de instruções.	UND	06
03	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Bluetooth Portátil - Amplificada 400W USB, 400W RMS - som potente de alta qualidade e performance, tipo de alto-falante; Woofer, tecnologia de conectividade: Bluetooth, USB,Auxiliar, características especiais: porta USB, micro SD, Bluetooth, tecnologia sem fio, facilidade para ouvir músicas direto do celular sem uso de cabos, função TWS (True Wireless Stéreo) - Múltiplas conexões (USB/SD/AUX/MIC) - Entradas para conectar Pen Drive, cartão de memória MP3, MP4, microfone ou 6 UND guitarra. Bateria interna recarregável BIVOLT - prático e portátil para levar onde quiser, display digital rádio FM - sintonia digital com fácil visualização.	UND	06
04	CAIXA TÉRMICA - Caixa térmica 18 Litros. Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor permite que sejam armazenadas 24 latinhas de 350ml ou 12 unidades de garrafas pet de 600ml.	UND	06
05	FURADEIRA IMPACTO - Furadeira de Impacto com Maleta, 220V, 650W - NFFI-07M, Fonte de alimentação: Elétrico com fio, Velocidade máxima de rotação: 2800 RPM, Tensão: 220 Volts, Tamanho máximo do mandril 10 mm (3/8") função Impacto VELOCIDADE 2 Velocidades reversíveis de 2200 RPM e 2800 RPM POTENTE MOTOR 650W Excelente desempenho para diversos materiais TAMANHO MANDRIL 10mm (3/8) CAPACIDADE EM: Madeira 20 mm (3/4) Aço 10 mm (3/8) Concreto 10 mm (3/8) MALETA COM ACESSÓRIOS 1 chave de mandril, 1 empunhadura, 1 limitador de profundidade, 1 martelo, 1 chave de fenda, 1 chave Philips, 1 trena e 5 brocas.	UND	06
06	BICICLETA ARO 26 COM MARCHA - Tipo: Bicicleta Passeio - Cor: Preto - Raio: Em Aço 2.0x262mm - Aro: 26 em Alumínio Natural, Tamanho do Quadro: 19,5 - Capacidade: 100kg - Pneu: MTB 26X1.95 - Pedal: MTB Plástico com Refletor, 1/2" - Selim: PVC Premium Preto- Garfo: Standard Rígido 22.2- Guidão: MTB, Aço Carbono 620MM, Curvo- Quadro: Com Dimensões Reforçadas, Aço Carbono Rígido Tipo Diamante - Pedivela / Coroa: Tripla 165MM, 28X38X48 Dentes - Manopla: PVC Preta (Grip Shifter) - Corrente: Fina não Index- Acessórios: Folheto e Manuais- Cubo Traseiro: Em Aço Carbono 36 Furos Preto - Cubo Dianteiro: Em Aço Carbono 36 Furos Preto - Canote do Selim: Aço Carbono Preto 22.2x250mm - Sistema de Freio: V-Brake - Câmbio Traseiro: 7(sete) Velocidades - Câmbio Dianteiro: 3(Três) Velocidades, - Caixa de Direção: MTB, Standard - Maçaneta de	UND	06

	Freio: Plástica na cor Preta- Suporte do Guidão: Aço Carbono com Expander- Alavanca Traseira: Grip Shift, Alavanca Dianteira: Grip Shift- Número de Marchas: 21 Velocidades- Movimento Central: 45mm- Roda Livre/Cassete: Roda Livre 7 VelocidadesAbraçadeira do Selim: Aço Carbono com Parafuso- Tamanho da Bicicleta: Aro-26 - Dimensões do Produto (AxLxP): 102 x 61 x 169 cm- Dimensões da Embalagem (AxLxP): 68 x 20 x 131 cmPeso Líquido: 14kg- Peso Bruto: 16,5kg.		
07	VENTILADOR DE MESA - Ventilador Super Power, Material: Polipropileno, Cor: Preto, Voltagem 220V, diâmetro: 30cm, Potência: 60W Tipo: Mesa, Quantidade de no mínimo 06 pás.	UND	12
08	BOLA DE FUTEBOL - Bola revestida com microfibra, costurada da mão, com diâmetro entre 68 e 69 cm, pesando entre 410 e 440 g, com miolo lubrificado e removível.	UND	20
09	SKATE MADEIRA - Madeira com estampa radical e irada, rodas em PVC 48mm, resistente e com rodinhas reforçadas. 70x20cm. Idade mínima recomendada de 5 anos e idade máxima recomendada de 15 anos, com capacidade de suportar até 60kg	UND	20
10	PRANCHA BODYBOARD - Eps com poliuretano expandido, peso da prancha 0,75kg, medindo 70cm x 42cm x 5cm, com capacidade de suportar até 65kg	UND	20
11	PATINS - Acompanhando 01 par de chaven allen, 01 bag para transporte, 01 par de patins. Rodas com dureza 87A em poliuretano, rolamentos ABEC7 tamanho 31-34, diâmetro 65mm, largura de 25mm, tamanho 35-38/39-42, diâmetro 75mm, largura 25mm, dimensões 12cm de altura x 36cm de largura e 33cm de comprimento. Peso do produto com 2,2kg e capacidade de suportar até 90kg.	UND	20
12	PATINETE - Patinete com 02 rodas, dimensões da peça 60cm x 25cm x 75cm, dimensões da embalagem 57cm x 10,5cm x 18cm, composto em Ferro, Alumínio, PVC e Plástico de alta resistência. Capacidade de suportar até 60kg	UND	20
13	POGOBOL - Confeccionado em plástico, com diversas cores, o pogobol pode ser usado por crianças com idade acima de 06 anos, pesando até 70kg. Dimensões aproximadas do produto em CM, 38 x 29 x 29cm, peso aproximado do produto de 1,1kg (BRINQUEDO)	UND	20
14	UPA UPA CAVALINHO - Composto em vinil atóxico, feito para trabalhar o desenvolvimento pedagógico e a coordenação motora, medindo 50 x 60 cm, em diversas cores, capacidade de suportar até 80kg (BRINQUEDO)	UND	20
15	ÔNIBUS "EXPRESSO" - Dimensões 30cm de comprimento x 9cm de altura, 7cm de largura, fabricado em plástico injetável com peso total de 200g (BRINQUEDO)	UND	20
16	CAMINHÃO - Tipo big truck, com caçamba, cores diversas, medindo 10,5 cm x 36 cm x 22 cm	UND	20
17	CASINHA DA JUDY - Em polipropileno, medindo 32x42x24 cm, pesando em média 1kg, casinha equipada com fogãozinho, pia e mesinha, com escorregador e grama. (BRINQUEDO)	UND	20
18	MINI CAIXA REGISTRADORA - Tipo mini supermarket, mini caixa registradora com calculadora, luz e som, composto em plástico, pesando 360g, medindo 26x16,5x13cm, sistema de alimentação com 02 pilhas (pilhas não inclusas) (BRINQUEDO)	UND	20

19	BONECA BABY - Dimensões aproximadas da boneca, 37,5cm para crianças maiores de 03 anos, boneca feita em vinil, com corpo e rosto macio e delicado igual um bebê de verdade	UND	20
20	BONECA - Em vinil, com acessórios, roupas e cores dos acessórios variadas, com fralda descartável e mamadeira, medindo 30x11x51 cm	UND	20

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Aceitação do TR: A participação na licitação ou no processo de contratação implica aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. Suporte Legal: Aplicam-se a este Termo de Referência e ao Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como as demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

20.3. Dúvidas e Esclarecimentos: Os casos omissos, duvidosos ou controversos decorrentes da aplicação deste Termo de Referência serão dirimidos pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

20.4. Integração: Este Termo de Referência constitui parte integrante e indissociável do Edital ou Aviso de Contratação e do Contrato que dele decorrer.

Baía Formosa/RN, em 21 de maio de 2026

DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social